

Câmara Municipal de Sete Lagoas (MG)



PROTOCOLO GERAL 985/2025
Data: 31/01/2025 - Horário: 14:42
Administrativo

Ofício: OF. GAB/PREF Nº 37/2025

Sete Lagoas, 30 de janeiro de 2025.

Ilmo. Senhor

Rodrigo Braga da Rocha

Vereador da Câmara Municipal de Sete Lagoas.

Referente: Respostas aos Requerimentos 2021/2024, 2055/2024, 2099/2024 e 2177/2024.

Senhor Vereador,

Encaminho os Ofícios nº 062/2025/Cultura/SMCET, nº 065/2025/Cultura/SMCET, nº 061/2025/Cultura/SMCET e nº 066/2025/Cultura/SMCET onde o Assessor Executivo de Gabinete apresenta as informações pertinentes acerca dos referidos requerimentos de autoria de V. Sa.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ANDRÉ FERREIRA TORRES
Secretário de Governo

JEFERSON DOUGLAS SOARES ESTANISLAU
Prefeito Municipal de Sete Lagoas



**SETE
LAGOAS**
PREFEITURA



SECET
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
DE SETE LAGOAS

Ofício nº 062/2025/Cultura/SMCET

Sete Lagoas, 29 de janeiro de 2025.

Ao Prefeito Municipal de Sete Lagoas
Att.: Exmo. Senhor Jeferson Douglas Soares Estanislau

Assunto: Resposta a Requerimento Legislativo

Referência: OF.GAB/IV/PREF/2.442/2024 - Requerimento Legislativo 2.021/2024

Excelentíssimo Prefeito,

Com nossas cordiais saudações, em resposta ao Requerimento Legislativo 2.021/2024, de autoria do Exmo. Vereador Rodrigo Braga, requerendo informações sobre a Ações a serem realizadas no mês de Dezembro para comemorar o dia do samba, Lei Municipal nº 9.503/2023, informamos que, em decorrência da formação de um novo governo, já com equipe de transição em atuação, ficou acordado que se realizaria uma manifestação cultural no "Beco do Repolho", nascedouro do samba local, a ser realizado na véspera do carnaval/2025.

Informa ainda que o retorno as pautas de eventos relativos a cultura popular foram retomadas em 2025 e contempla a manifestação cultural em homenagem ao samba e será realizado no dia 28/02/2025 no Beco do Repolho a partir das 17:00 horas.

Acreditando ter informado o solicitado, renovamos nossos protestos de estima e consideração, colocando-nos à disposição para demais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Cordialmente,

Amaro Marques dos Santos

Assessor Executivo de Gabinete
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo





**SETE
LAGOAS**
PREFEITURA



SECET
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
DE SETE LAGOAS

Ofício nº 065/2025/Cultura/SMCET

Sete Lagoas, 29 de janeiro de 2025.

Ao Prefeito Municipal de Sete Lagoas
Att.: Exmo. Senhor Jeferson Douglas Soares Estanislau

Assunto: Resposta a Requerimento Legislativo

Referência: OF.GAB/IV/PREF/2.513/2024 - Requerimento Legislativo 2.055/2024

Excelentíssimo Prefeito,

Com nossas cordiais saudações, em resposta ao Requerimento Legislativo 2.055/2024, de autoria do Exmo. Vereador Rodrigo Braga, requerendo informações sobre o cronograma para realização do Evento "SOMOS I", informamos que, em decorrência da formação de um novo governo, ainda não fomos procurados pelos interessados para formulação de um cronograma a respeito, pois trata-se de um evento realizado pela iniciativa de movimentos religiosos independentes em que a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo atuou apenas fornecendo apoio.

Acreditando ter informado o solicitado, renovamos nossos protestos de estima e consideração, colocando-nos à disposição para demais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Cordialmente,

Amaro Marques dos Santos
Assessor Executivo de Gabinete
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo



**SETE
LAGOAS**
PREFEITURA



SECET
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
DE SETE LAGOAS

Ofício nº 061/2025/Cultura/SMCET

Sete Lagoas, 29 de janeiro de 2025.

Ao Prefeito Municipal de Sete Lagoas
Att.: Exmo. Senhor Jeferson Douglas Soares Estanislau

Assunto: Resposta a Requerimento Legislativo

Referência: OF.GAB/IV/PREF/2.579/2024 - Requerimento Legislativo 2.099/2024

Excelentíssimo Prefeito,

Com nossas cordiais saudações, em resposta ao Requerimento Legislativo 2.099/2024, de autoria do Exmo. Vereador Rodrigo Braga, requerendo informações sobre a programação de fim de ano Reservadas as Folias de Reis, informamos que não houve programação acerca desta pauta tendo em vista que culminou no período de troca de governo, com equipe de transição e formação de novo governo.

Informa ainda que o retorno as pautas de eventos relativos a cultura popular foram retomadas, inclusive com a programação de realização do Pré Carnaval 7Folia que será realizado no curso do mês de fevereiro/2025.

Acreditando ter informado o solicitado, renovamos nossos protestos de estima e consideração, colocando-nos à disposição para demais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Cordialmente,

Amaro Marques dos Santos
Assessor Executivo de Gabinete
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Assessor Executivo de Gabinete
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
Sete Lagoas, 29/01/2025



**SETE
LAGOAS**
PREFEITURA



SECET
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
DE SETE LAGOAS

Ofício nº 066/2025/Cultura/SMCET

Sete Lagoas, 29 de janeiro de 2025.

Ao Prefeito Municipal de Sete Lagoas
Att.: Exmo. Senhor Jeferson Douglas Soares Estanislau

Assunto: Resposta a Requerimento Legislativo

Referência: OF.GAB/IV/PREF/2.658/2024 - Requerimento Legislativo 2.177/2024

Excelentíssimo Prefeito,

Com nossas cordiais saudações, em resposta ao Requerimento Legislativo 2.177/2024, de autoria do Exmo. Vereador Rodrigo Braga, requerendo cópia do 1º Termo Aditivo, oriundo do Termo 25/2024, do Acordo de Cooperação 06/2023, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e a Associação de Cultura e Resistência Afro Brasileira NZO Kiambeta Njimbo – Casa da Sagrada Riqueza, informamos que segue em anexo o requerido.

Informamos ainda que os dois equipamentos de ar condicionado já foram entregues a instituição.

Acreditando ter informado o solicitado, renovamos nossos protestos de estima e consideração, colocando-nos à disposição para demais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Cordialmente,

Amaro Marques dos Santos
Assessor Executivo de Gabinete
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Amaro Marques dos Santos
Assessor Executivo-SECET
Municipal: 23.529



SETE LAGOAS

PREFEITURA

Termo. 25/2024

1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO 06/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO DE SETE LAGOAS – SECET E A ASSOCIAÇÃO DE CULTURA E RESISTÊNCIA AFRO – BRASILEIRA NZO KIAMBETA NJIMBO – CASA DA SAGRADA RIQUEZA.

De um lado o **MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG**, , pessoa jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob o nº 24.996.969/0001-22, com sede à Praça Barão do Rio Branco, nº 16, Bairro Centro, em Sete Lagoas, Minas Gerais, representado pelo Prefeito, Sr. Duílio de Castro Faria, brasileiro, casado, portador do RG nº M-3014188- SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 486.451.846-72, neste ato denominado **MUNICÍPIO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO**, neste ato representada pelo Secretário, Sr. Marcelo Pires Rodrigues, no uso de suas atribuições legais e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE CULTURA E RESISTÊNCIA AFRO – BRASILEIRA NZO KIAMBETA NJIMBO – CASA DA SAGRADA RIQUEZA**, por intermédio de seu representante legal Sr. Alexandre Magno Abreu de Souza, portador da Carteira de Identidade nº MG – 12.534.056, inscrito no CPF sob o nº 074.242.766-89, neste ato denominado **OSC** (Organização da Sociedade Civil), resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Considerando os ofícios nº 552/2024 e 608/2024, por meio dos quais a Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo de Sete Lagoas solicita a formalização de Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação nº 06/2023, celebrado em 12/12/2023, com prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura;

Considerando que o Termo Aditivo a ser celebrado tem por objeto a prorrogação do prazo do Acordo de Cooperação nº 06/2023 e o acréscimo de novos itens à entidade;

Considerando o Relatório de Diligência e Entrega dos itens cedidos aos terreiros, anexo ao ofício 552/2024 da Secretária Municipal de Cultura, Esportes e Turismo, que demonstra o monitoramento das ações advindas da parceria e manifesta favoravelmente à formalização deste Termo Aditivo;

Considerando que a alteração pleiteada não modifica o objeto do Acordo de Cooperação nº 06/2023;

Considerando que, em consonância com o disposto no art. 65 do Decreto Municipal nº 5.586/2016, desde que não haja modificação do objeto da parceria, *“os instrumentos jurídicos ou planos de trabalho poderão sofrer alterações, se solicitadas de forma fundamentada pela OSC ou por ela anuída se a proposta advier da Administração Pública Municipal, por termo aditivo à parceria para alterações, tais como: (...) II - prorrogação da vigência, e V - ajustes da execução do objeto da parceria no Plano de Trabalho”;*

Considerando o *caput* do art. 66 do Decreto Municipal nº 5.586/2016, *“as alterações de que trata o caput do art. 65, deverão ser precedidas de justificativa da OSC, manifestação do gestor e aprovação do Secretário Municipal responsável pela política pública objeto da parceria ou equivalente no ente da Administração Pública Indireta ou de justificativa do Secretário Municipal ou equivalente na Administração Pública Indireta, se a proposta advier da Administração Pública”;*

RESOLVEM celebrar o presente instrumento, sujeitando-se os partícipes às disposições da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, ao Decreto Municipal nº 5.586/2016, bem como pelas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O prazo previsto na Cláusula Décima Primeira do Acordo de Cooperação nº 06/2023, celebrado em 12/12/2023, fica aditado até 12/12/2025.

Parágrafo Único: O Termo de Recebimento dos bens permanentes disponibilizados, integrante do Acordo de Cooperação nº 06/2023, nos termos de sua Cláusula Primeira e Parágrafo Único, fica retificado, para incluir os seguintes itens, os quais a entidade declara haver recebido no momento da assinatura do presente Termo Aditivo:

ITEM	PATRIMÔNIO
AR CONDICIONADO 1	19979
AR CONDICIONADO 2	19980



CLÁUSULA SEGUNDA:

Fica alterada a Cláusula Décima Primeira do Acordo de Cooperação nº 06/2023, o Termo de Recebimento dos bens patrimoniais, bem como o Plano de Trabalho da Parceria, para constar as alterações previstas na cláusula anterior, permanecendo em vigor as demais cláusulas do instrumento original, que aqui não sofreram alterações.

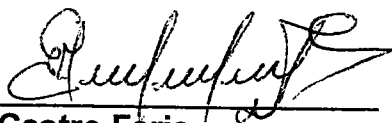
CLÁUSULA TERCEIRA:

Como condição de eficácia do presente instrumento, o Município de Sete Lagoas promoverá a publicação de seu extrato no DOM, no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura, conforme art. 50 do Decreto Municipal nº 5.586/2016.

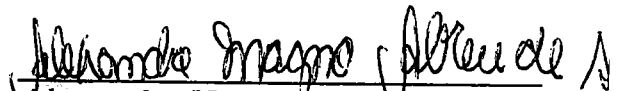
CLÁUSULA QUARTA:

Assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para surtir os efeitos legais e resultantes de direito.

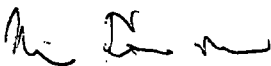
Sete Lagoas/MG, 12 de dezembro de 2024.



Duílio de Castro Faria
Prefeito Municipal



Alexandre Magno Abreu de Souza
Presidente da Associação



Helisson Paiva Rocha
Procurador Geral do Município



Marcelo Pires Rodrigues
Secretário Municipal de Cultura,
Esportes e Turismo

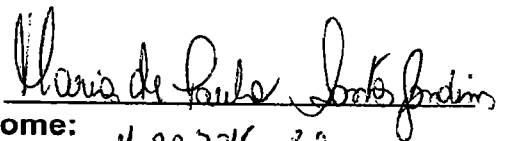


Ana Laura de Oliveira e Silva Macedo Pires
Procuradora Chefe de Contratos e Convênios

TESTEMUNHAS:



Nome: **Mathias A. C. Antas**
CPF: **PMSL MATRÍCULA 29357**



Nome: **Maria de Paula Sobrinho**
CPF: **014823316-32**